



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2017

Suspende o processo TRT nº 190/2016,
referente ao cumprimento do Acórdão nº
189/2008-TCU-1ª Câmara.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes; dos Juízes Convocados Joicilene Jerônimo Portela Freire, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo; Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo TRT nº MA-190/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o processo TRT nº 190/2016, referente ao cumprimento do Acórdão nº 189/2008-TCU-1ª Câmara, que considerou irregulares os atos de aposentadorias das servidoras Maria Edna dos Santos Graça e Lídia Carvalho da Silva, até o trânsito em julgado da sentença proferida no Processo 005873-04.2009.4.01.3200, em trâmite perante à Justiça Federal.

Art. 2º Encaminhar cópia desta decisão à AGU - Advocacia Geral da União.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de fevereiro de 2017


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região